PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de MUÇUM/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Avenida Borges de Medeiros, n° 50, Centro Município de MUÇUM/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.224.712/0001-35, torna público que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico,por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br para:

MODALIDADE/NÚMERO:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de higiene e limpeza para uso das diversas secretarias do município de MUÇUM/RS
NÚMERO DO PROCESSO:	**09/2026**
SECRETARIA SOLICITANTE:	**Secretaria de Administração, Educação, Saúde, Cultura, Assistência Social e Obras.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Das 16h do dia 02/04/2026 até às 8:00h do dia 15/04/2026**
DATA DA SESSÃO:	**15/04/2026**
HORÁRIO DA SESSÃO:	**8h e 30min** (horário de Brasília - DF).
LOCAL:	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR LOTE**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO.**

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

O presente processo é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3912/2022, pelas condições fixadas neste edital e seus anexos, às quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos, e que estejam devidamente cadastradas no Portal : Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br .

Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, podendo os interessados obterem cópias do edital e anexos, no site do Município – https://www.mucum.rs.gov.br/, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelo telefone (51) 3755.1122 ou pelo e-mail licitacoes@mucum.rs.gov.br.

Muçum /RS, 01 de abril de 2026.

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** para uso das diversas secretarias do município de MUÇUM/RS, compreendendo os itens que compõem os Lotes a seguir:

	LOTE 01				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANTDE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Água sanitária**, embalagem em plástico resistente de 5 litros, de uso múltiplo, alvejante, desinfetante e tira manchas, composto de 2% de hipoclorito de sódio a 2,5% de PPP de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1000	11,36	11.360,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 11.360,00**
	LOTE 02				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANTDE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Desinfetante liquido de uso geral**. germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, em plástico resistente, fragância lavanda, limão, talco, jasmin e eucalipto, composto de cloreto benzalcônio ,tensoativo não iônico, essência, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1000	10,71	10.710,00
2	**Neutralizador de odores**, aerosol, fragrâncias variadas (lavanda, talco, capim limão, floral) em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	500	11,89	5.945,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 16.655,00**
	LOTE 03				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANTDE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Álcool etílico hidratado a 70° INPM**, em embalagem plástica de 5 litros, com ação bactericida necessária para desinfecção exigida pelo Ministério da Saúde. Indicado especialmente para limpeza, uso doméstico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	und	800	44,84	35.872,00

2	**Álcool Etílico 70% INPM em Gel** Antisséptico para Assepsia das Mãos, frasco de 500ml com válvula pump dosadora, formulado com glicerina para hidratação da pele, desodorizado, para uso em ambientes escolares/administrativos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	und	500	9,48	4.740,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 40.612,00**
	LOTE 04				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Balde Plastico ou PVC** de capacidade de no minimo 10 litros , em material atóxico, inodoro, alça de metal resistente com pegador, estra forte, plástico reforçado e de boa qualidade, aprovado pelo INMETRO.	und	30	9,86	295,80
2	**Borrifador/pulverizador** – forma anatômica – com gatilho Manual 500 ml, para utilização limpeza/higienização. Recipiente Plástico resistente – NÃO TRANSPARENTE – branco ou translúcido.	und	70	7,89	552,30
3	**Frasco plástico com válvula pump** dosadora, frasco em material pet com capacidade 500 ml, utilizado para armazenar produtos de higiene, limpeza. Características adicionais: válvula pump.	und	70	6,51	455,70
4	**Vassoura resistente de nylon**, produto com base plástica, capa plástica, dimensão mínima de 31cm x 20,5cm x 4cm, com cerdas de nylon firmes e macios, medindo 11 cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo em madeira revestido de plástico, com comprimento mínimo de 1,40cm, plastificado e com pendurico.	und	120	14,80	1.776,00
5	**Pá para lixo plástica** com medida aprox.de 29,5cm x 24,5cmx5cm e cabo curto. Produto em material resistente.	und	50	5,15	257,50
6	**Rodo para limpeza,** base em plástico duplo, tamanho minimo 40 cm, perfil de borracha dupla, capa plástica, cabo de madeira revestido com plástico resistente, com rosca, medindo no mínimo 1,40cm de comprimento.	und	60	9,91	594,60
7	**Rodo para limpeza,** base em plástico duplo, tamanho minimo 55cm x 9,5cm x 3,5 cm, perfil de borracha dupla, capa plástica, cabo de madeira revestido com plástico resistente, com rosca, medindo no mínimo 1,40cm de comprimento.	und	20	15,05	301,00
8	**Escova sanitária plástica** com suporte, cerdas brancas, em Nylon, super-resistentes com cabo ergonômico. Com medidas mínimas de 15cm x 15cm x 40cm.	und	100	9,46	946,00
9	**Escova de lavar roupa,** formato anatômico, base com medidas mínimas de 11 x 6cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.	und	50	4,86	243,00
10	**Varal de chão grande,** estrutura em aço, largura minima de 174cm, capacidade para minimo 22kg.	und	12	112,54	1.350,48
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 6.772,38**
	LOTE 05				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Cera em pasta incolor.** Produto incolor, com perfume, uso em assoalhos e pisos. Validade de no mínino 12 meses a contar da data de entrega. Ingredientes: agente de polimento, formador de filme, emulsificante, plastificante, solvente. Embalagem de metal de 375g.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	20	17,88	357,60

2	**Cera Líquida incolor.** Produto incolor, com perfume, uso em assoalhos e pisos. Embalagem plástica de 5 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	50	45,15	2.257,50
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 2.615,10**
	LOTE 06				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Colheres plásticas**, descartáveis, tamanho minimo12,5cm, embalagem com 50 und	pacote	30	6,57	197,10
2	**Garfos plásticos**, descartáveis, tamanho minimo 12,5cm, embalagem com 50 und	pacote	30	6,63	198,90
3	**Pratos plásticos**, descartaveis, tamanho minimo 15cm, embalagem com 10 und	pacote	30	3,13	93,90
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 489,90**
	LOTE 07				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Copo descartável térmico** com capacidade mínima de 177ml e máxima 183ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem (tira) com 25 unidades.	tira	300	6,65	1.995,00
2	**Copo plástico descartável** em poliestireno, com capacidade para 200 ml PP, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira com 100 unidades de copos.	tira	500	7,94	3.970,00
3	**Copo plástico descartável** em poliestireno, com capacidade para 50ml PS, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira com 100 unidades de copos.	tira	250	4,31	1.077,50
4	**Dispenser de parede para copos** de 180ml a 200ml- com "poupador,material plástico ABS, baixa densidade e alta	un	10	66,75	667,50

	resistência, com travas, na cor branca com visor transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento para fixação na parede com buchas e parafusos. "				
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 7.710,00**
	LOTE 08				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Desengordurante líquido concentrado** para cozinha, 500ml. Produto para remoção de gorduras de fogões,coifas, grills fornos, azulejos, esmaltados, fórmicas, inox,pias e cerâmicas . Ingredientes: Tensoativo Aniônico, Agente Alcalinizante, Solvente, Corante e Veículo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, nº do lote,com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	150	8,25	1.237,50
2	**Detergente de louça neutro**, biodegradável, consistente/concentrado em embalagem de 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvante, conservante, neutralizante, corante, expessante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1800	3,30	5.940,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 7.177,50**
	LOTE 09				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Esfregão de aço**, para limpeza pesada, para limpeza de panelas, grelhas; embalagem com peso de 10g contendo data de fabricação e validade.	un	200	2,72	544,00
2	**Esponja de lã de aço**, carbono abrasivo, para limpeza em geral. Peso líquido não inferior a 50 gramas. Pacote com 08 unidades.	un	300	2,71	813,00
3	**Esponja multiuso (lava louça**), dupla face, um lado para limpezas pesadas e outro para limpezas mais delicadas, antibacteriana, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética, abrasivo e agente antimicrobiano, durável e econômica, em embalagem plástica transparente, com medidas mínimas de 10 x 7,1 x 2,0 cm..	un	1000	1,84	1.840,00
4	**Fibra verde, para limpeza geral,** pesada, de panelas, formas e grelhas, nas dimensões 26cm x 10cm. Embalagem contendo 10 unidades com data de fabricação e validade.	pct	10	38,38	383,80
5	**Fibra branca, para limpeza leve**, de utensílios em geral, nas dimensões 26cm x 10cm. Embalagem contendo 10 unid. com data de fabricação e validade.	pct	40	27,00	1.080,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 4.660,80**
	LOTE 10				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Etiqueta Adesiva Branca Grande**. Rolo com no mínimo de 333 etiquetas, nos tamanhos 40 x 60 mm.	un	50	9,24	462,00
2	**Bobina de Plástico Filme Pvc** - Bobina 38cm X 300m Prático, Resistente e transparente.	un	30	39,90	1.197,00
3	**Papel alumínio rolo** com 7,5m x 45 cm .	un	100	9,20	920,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 2.579,00**
	LOTE 11				

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Solução de hipoclorito de sódio** . Produto com concentração de 10 a 12% de cloro ativo. Embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá conter os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número de lote, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	400	16,41	6.564,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 6.564,00**
	LOTE 12				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Inseticida multi ação, aerossol,** em embalagem contendo no mínimo de 300ml. com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	400	16,91	6.764,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 6.764,00**
	LOTE 13				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Lixeira Plástica** com acionamento em pedal, em polipro- pileno, retangular reforçada com acionamento em pedal com capacidade aproximada de 15 litros.	un	70	37,29	2.610,30
2	**Lixeira Plástica** com acionamento em pedal, em polipro-pileno retangular reforçada com acionamento em pedal, com capacidade aproximada de 50 litros, na cor cinza ou preta.	un	60	108,33	6.499,80
3	**Lixeira Plástica cesto de lixo com tampa**, com capacidade aproximada de 60 litros, plástico reforçado.	un	20	61,80	1.236,00
4	**Lixeira aramada sem tampa de escritório,** com capacidade aproximada de 10 litros.	un	30	6,75	202,50
5	**Lixeira de pedal plástica**, em polipropileno com capacidade aproximada de 20 litros.	un	20	57,63	1.152,60
6	**Lixeira de INOX de pedal** com tampa, em aço inox, com capacidade aproximada de 30 litros	un	4	366,00	1.464,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 13.165,20**
	LOTE 14				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Luvas de látex forrada**, tamanho G com a palma da mão antiderrapante, espessura de no mínimo 450 micras, confeccionada em 100% borracha nitrílica, com Certificado de Aprovação (C.A.),. Pacote com 2 unidades.	pacote	200	8,30	1.660,00
2	**Luvas de látex forrada**, tamanho M com a palma da mão antiderrapante, espessura de no mínimo 450 micras, confeccionada em 100% borracha nitrílica, com Certificado de Aprovação (C.A.),. Pacote com 2 unidades.	pacote	300	8,22	2.466,00
3	**Luva de segurança** para procedimento não cirúrgico, tamanho G, confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes , ambidestra, não esterilizada, com pó bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100 unidades.	caixa	100	28,63	2.863,00

4	**Luva de segurança** para procedimento **não cirúrgico**, tamanho M, confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, **COM PÓ** bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100 unidades.	caixa	100	29,12	2.912,00
5	**Luva de segurança** para procedimento **não cirúrgico,** tamanho P, confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada**, SEM PÓ** bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100	caixa	50	31,99	1.599,50
6	**Luva de segurança para procedimento cirúrgico**, tamanho P, confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, **COM PÓ** bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na A NVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100	caixa	50	29,17	1.458,50
7	**MÁSCARA DESCARTÁVEL:** Tripla proteção, branca, com clipe nasal maleável para vedação no nariz com elásticos confortáveis para fixação atrás das orelhas .Caixas com 50 unidades	caixas	30	15,00	450,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 13.409,00**
	LOTE 15				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Pano de prato** de primeira qualidade, branco, sem estampa, 100% algodão, pré-amaciado, pré encolhido, alta absorção, lavável e durável, com bainha costurada nas laterais, com trama bem fechada e resistente, com etiqueta costurada no pano de prato, onde será possível identificar a marca ou a procedência, medindo no mínimo 100 x 70 cm e mínimo de 100 g.	un	500	8,87	4.435,00
2	**Pano flanela**,com alta absorção . Cor laranja, medindo no mínimo 40cm x 30cm.	un	300	3,05	915,00
3	**Pano para limpeza de chão**, avejado extra, com no mínimo 58 x 78 cm, com costuras laterais, alta absorção de umidade, saco 100% algodão alvejado, pré encolhido, cor mescla, macio, de qualidade, com trama bem fechada e resistente, com no mínimo 140 gramas, com etiqueta onde será possível identificar a marca ou a procedência.	un	500	9,74	4.870,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 10.220,00**
	LOTE 16				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Papel higiênico**, folha dupla na cor branca, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, grofado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico) e deverá apresentar resistência adequada à tração, Fardo 64 rolos na metragem minima de 30m x10 cm cada rolo.	un	600	87,35	52.410,00
2	**Papel higiênico,** 300 metros folha simples, caixa ou pct c/ 8 rolos - super brancas, super macio, folhas simples, 100% celulose, com ou sem picote; medindo aprox. 10cmx300m; tubete med. no máximo 5,0cm de diâmetro; em embalagem apropriada.	pct	50	51,52	2.576,00
3	**COTONETE**: Haste flexível com pontas de algodão, caixa com 120 unidades.	caixas	10	3,93	39,30

	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 55.025,30**
	LOTE 17				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Papel toalha interfolhado**, com duas dobras, dimensoes de no minimo 20x22 cm, cor extra branco, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico). Fardo com 5 pacotes contendo 1000 folhas cada.	fardo	800	52,04	41.632,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 41.632,00**
	LOTE 18				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Papel toalha cozinha**, pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas duplas, com dimensões de no minimo 22 Alt.x 20 larg. cm cada rolo, branco, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico).	pacote	800	5,34	4.272,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 4.272,00**
	LOTE 19				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Sabão em pó** com ativo concentrado, embalagem com no mínimo 800gr, em plástico resistente, composto de tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueadores, opticos, corantes, alvejante e água, componente ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, com bom rendimento, ideal para recuperar o branco das roupas, indicado para lavar roupas brancas e coloridas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem com os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	250	9,60	2.400,00
2	**Sabão líquido para roupas**. Ingredientes: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, ajustador de pH, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzima, branqueador óptico, fragrância, agente antirredepositante, conservantes e água. Princípios ativos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril éter sulfato de sódio. Embalagem plástica de 5 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem com os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem	un	250	31,77	7.942,50
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 10.342,50**
	LOTE 20				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Sabonete líquido** para mãos, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higiene da pele, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação	un	200	26,75	5.350,00

	cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.				
2	**Sabonete líquido neutro**, inodoro e antisseptico, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higienização das mãos para manipuladores de alimentos, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	80	57,00	4.560,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 9.910,00**
	LOTE 21				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Saco de lixo preto de 30 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.59x62cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, Embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 1,3 kg e com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/ 9191 / 13055/13056.	un	250	25,08	6.270,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 6.270,00**
	LOTE 22				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Saco de lixo preto de 50 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox. 63x80cm, em plástico resistente com 05 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 1,89 kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 /9191 / 13055/13056.	un	350	35,43	12.400,50
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 12.400,50**
	LOTE 23				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Saco de lixo preto de 100 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox. 75x105cm, em plástico resistente com 08 micras (reforçado), composto de 98% polietileno e 2% de masterback, embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 3,4kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	un	350	62,53	21.885,50
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 21.885,50**
	LOTE 24				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$

1	**Saco de lixo preto de 150 litros REFORÇADO,** sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.80x115cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback,embalagem com 50 unidades, com peso mínimo de mínimo 3,85 kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	und	150	69,95	10.492,50
2	**Saco de lixo BRANCO INFECTANTE de 50 litros**. Sacos de lixo plásticos (polietileno de alta densidade) para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único Deve conter o símbolo infectante.Capacidade 50 litros. 63x80cm. Pacote c/ 100 unidades.	und	100	42,25	4.225,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 14.717,50**
	LOTE 25				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Saco plástico capacidade 1 litro** para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 1 litros, contendo 500 unidades.	rolo	300	17,95	5.385,00
2	**Saco plástico capacidade 2 litro**s para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 2 litros, contendo 500 unidades.	rolo	300	21,95	6.585,00
3	**Saco plástico de SACOLÉ**,embalagem em rolo.Saquinhos plásticos transparentes TAMANHO 6CMX 23 CM, rolo contendo 500 unidades.	rolo	300	8,07	2.421,00
4	**Saco plástico capacidade 5 litros** para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 5 litros, contendo 500 unidades.	rolo	300	5,50	1.650,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 16.041,00**
	LOTE 26				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Saponáceo líquido cremoso**, em embalagens minimo 250 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	300	7,99	2.397,00
2	**Saponáceo em pó**, em embalagens minimo 250 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	250	5,10	1.275,00
3	**Pedra sanitária, arredondada**, com suporte (haste plástica), fragrâncias diversas e cores variadas; em consistência sólida; com autorização da ANVISA, embalado em embalagem apropriada,	un	500	2,74	1.370,00

	cada caixa com 1 unidade de no mínimo 25g; produto entregue sem avarias (quebrada); Composição: paradiclorobenzeno – essência, corante.				
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 5.042,00**
	LOTE 27				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Toalha mágica p/ vidros PVA** - armazenada em um pote, absorve até 400ml sem pingar, medindo no mínino 65x40 cm	un	20	18,65	373,00
2	**Touca sanfonada, descartável,** branca, confeccionada em tecido de fibras sintéticas, com elástico na borda, atóxica, cor branca, 100% polipropileno, não estéril e não inflamável, tamanho único, unissex, para proteção da cabeça e cabelos no atendimento da legislação vigente, Caixa / pacote c/ 100 unidades	caixa	150	16,94	2.541,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 2.914,00**
	LOTE 28				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Vassoura de palha pura**, com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhaças ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira, medindo aprox. 1,40m de comprimento, a base entorno de aprox. 6 cm de largura e de aprox. 30 cm de varredura, com 3 costuras, de ótima qualidade seca, não desfiada	un	400	39,90	15.960,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 15.960,00**
	LOTE 29				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Fósforo** Pct c/10 cx de 40 palitos - Com certificado de qualidade Inmetro	un	200	11,45	2.290,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 2.290,00**
	LOTE 30				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Limpa forno em pasta**. Produto para limpeza de gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro.Embalagem com peso mínino de 230g.	un	200	18,58	3.716,00
2	**Limpa vidros com álcool**, utilizável puro, em embalagem de 500 ml, com vaporizador, ideal para limpeza e conservação de vidros, fórmicas, espelhos e outras superfícies impermeáveis. Formula balanceada composto de alcalinizante, tensoativo aniônico, solvente, etanol, essência, conservante, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	500	13,29	6.645,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**R$ 10.361,00**

1.2. Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, e estar acondicionados em embalagens adequadas, contendo identificação do produto, composição, dados do fabricante, procedência, número do lote, prazo de validade e, quando aplicável, número de registro ou notificação junto à ANVISA/Ministério da Saúde, bem como identificação do responsável técnico.
1.3. Os produtos deverão atender às normas da ABNT/NBR, do INMETRO, da ANVISA e demais legislações sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à regularização de produtos saneantes, de higiene, cosméticos e perfumes, sendo obrigatória a substituição, sem ônus ao Município, daqueles que não atenderem às exigências de qualidade e conformidade.
1.4. Não serão aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses.
1.5.O licitante vencedor dos Lotes 04, 09, 10, 13, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 30, deverão apresentar uma amostra do produto cotado para aprovação no prazo de ate 03 (três) dias úteis após ser declarado vencedor. As amostras deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal Muçum/RS, sito a Av. Borges de Medeiros n. 50, centro, Muçum/RS das 08h às 11h30min e das 13h às 17h. Dúvidas sobre amostras podem ser sanadas pelo telefone (51) 3755.1122 ou pelo e-mail licitacoes@mucum.rs.gov.br. Somente serão aceitos produtos cuja marca foi cotada na proposta e, caso não atenda este requisito no momento da entrega, serão devolvidos para substituição.
1.6. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.
1.7. Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo unitário e do Lote, sendo desconsideradas as propostas com valores acima dos limites estabelecidos.
1.8. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.9.Demais informações pertinentes ao objeto da licitação encontram-se detalhadas nos anexos do edital.
1.10. Por tratar-se de julgamento por menor valor para o LOTE, o percentual reduzido na proposta do lote será aplicado em cada item do lote, para fins de identificação dos valores finais que serão contratados pelo município.
1.11.Fazem parte deste edital:

Anexo I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
Anexo II	**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Anexo III	**MODELO DE DECLARAÇÕES**
Anexo IV	**MODELO DE PROPOSTA**

2.DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.
2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal : Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.
2.3. O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Muçum/RS por

eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.
2.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Agente de Contratação, ou em caso de sua desconexão.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal : Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br .
3.2. Será vedada a participação de licitantes que:
a) não atendam às condições do edital e seus anexos;
b) não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
c) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
d) se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
e) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n° 11.101/2005;
f) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
g) sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
h) estejam constituídos sob a forma de consórcio.
3.3.O licitante deverá assinalar "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br , relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.
3.3.1. Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
3.3.2. Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar "NÃO", o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.
3.4. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
3.5. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
4.2. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/e-mail (se houver) e nome da pessoa responsável, com endereço, CPF e/ou Identidade;
a.1) o nº do **CNPJ** deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança;
b) Preço UNITÁRIO e total do LOTE expresso em algarismo, indicado em moeda nacional, contendo descrição completa e MARCA do produto ofertado. No referido preço deverão estar incluídos no preço quaisquer impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e outros encargos que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora, **com observância do valor máximo estabelecido para o Item e Lote.**

c) indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 90 (noventa) dias.
d) **Prazo de entrega conforme estabelecido para o Lote a contar da nota de empenho**, com entrega conforme conforme demanda.
4.3. A apresentação da proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.
4.4. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, composição do BDI, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.6. **O valor máximo estabelecido para o Item e Lote sendo que as propostas apresentadas com valores superiores ao estabelecido serão Desclassificadas.**

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste edital.
5.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital.
5.3. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
5.4. A desclassificação será fundamentada, com acompanhamento pelos participantes.
5.5. Somente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação participarão da etapa competitiva (fase de lances).
5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes apresentarão lances ficando estabelecida a diferença entre cada lance não podendo ser inferior ao valor de **R$ 10,00 (dez reais**).
5.7. O licitante poderá oferecer lances sucessivos nos itens sendo que a classificação será pelo MENOR PREÇO DO LOTE.
5.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
5.9. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final.
5.10. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.
5.11. A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.
5.12. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal n° 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
5.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.14. Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Agente de Contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br ..
5.15. Encerrada a etapa competitiva, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação

do resultado.
5.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.15.2. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Agente de Contratação.
5.16. Encerrada as fases de lances, de negociação e de recursos , conforme o caso, o Agente de Contratação convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar a proposta de preço final, nos termos deste edital.
5.12. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
5.13. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

6.DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6.1. O não cumprimento do envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital **CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA** na data estabelecida no preâmbulo do edital, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL
7.1. A proposta de preço final do licitante que apresentou o Menor preço do Item deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do **Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, com valores em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos, destacando valore unitários e totais.**
7.2. A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver).
7.3. A proposta final de preço deverá ser enviada no **prazo máximo de 01 (um) dia**, após a conclusão da fase de recursos, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço anexo ao edital, acompanhada se for o caso, dos documentos complementares.
7.4. POR TRATAR-SE DE JULGAMENTO POR MENOR VALOR PARA O LOTE, O PERCENTUAL REDUZIDO A CADA PROPOSTA DO LOTE SERÁ APLICADO EM CADA ITEM DO LOTE, PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES FINAIS QUE SERÃO CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1.O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em formato PDF, perfeitamente legíveis, os documentos relacionados nos subitens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6 para fins de habilitação.
8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
d) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo anexo deste Edital.

8.3. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ**);
b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda e Seguridade Social (INSS);
c) Certidão que prove a **regularidade para com a Fazenda Estadual**
d Certidão que prove a **regularidade Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
e) Certidão que prove a **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- (CNDT**), nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

8.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/FINANCEIRA:
a) Declaração de Idoneidade e de Capacidade Operativa, para licitar ou contratar com a administração pública, declarando sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que possui capacidade operativa conforme modelo deste Edital.
b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da pessoa jurídica.
c) Prova constituída, através de Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, que constate a aptidão da empresa para fornecimento do **objeto compatível ao edital**.
d) Alvará Sanitário ou Declaração de Dispensa do Alvará emitida pelo Orgão competente.
e) Declaração assegurando que os produtos estão em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA.
8.5. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **Os documentos de exigências que não constam na lista do Portal devem ser anexados no campo "OUTROS DOCUMENTOS".**
8.6.Os licitantes deverão apresentar **Certidão expedida pela Junta Comercial que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, devidamente registrado pelo órgão competente, com prazo de validade de no maximo 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão OU **Declaração assinada pelo responsavel tecnico (contador) devidamente registrado pelo órgão competente atestando o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com data de assinatura de no maximo 90 (noventa) dias anteriore sa data da sessão de abertura.
8.7. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.
8.7.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
8.8.As declarações solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo

representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição). O Anexo IV possui modelos das declarações solicitadas nesta licitação.
8.9. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.10. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante enviá-los via sistema, após a convocação do Agente de Contratação. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.
8.11. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Agente de Contratação, caso necessário.
8.12 .Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.
8.13. Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. O Agente de Contratação examinará a proposta de maior desconto quanto à adequação ao solicitado e classificará a proposta que atender aos requisitos do edital e de seus anexos.
9.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
9.3. Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o Agente de Contratação passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.
9.4. Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.
9.5. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta no Portal : Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e nos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.6. O Agente de Contratação examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que satisfizer às exigências constantes deste edital, inabilitando-o em caso contrário.
9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
9.8. Em qualquer fase da licitação, o Agente de Contratação ou a Autoridade Competente poderão promover diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste edital e já apresentados pelo licitante.
9.8.1. Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.
9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.
9.10. Em caso de inabilitação, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.
9.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.12. O sistema eletrônico do Portal : Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br disponibilizará as atas, relatórios e demais documentos, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.
9.13. O Agente de Contratação ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.
9.14. Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

10.1. Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 (dez) minutos**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.
10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.
10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
10.6. O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.
10.7. Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Agente de Contratação e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.
10.8. Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal : Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br para obter a resposta ao recurso apresentado.
10.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.10. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.DA ADJUDICAÇÃO , DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DA ATA

11.1.Após a declaração do vencedor da licitação, caberá ao Agente de Contratação encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
11.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura

deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
11.3. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.
11.4. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

12. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias contados da data de emissão do empenho expedida pela Secretaria**, com entrega nos locais indicados, sem qualquer ônus adicional, como Impostos, Taxas, Fretes ou qualquer outro acréscimo, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município.
12.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal Muçum/RS, sito a Av. Borges de Medeiros, nº 50, Centro, Muçum/RS, conforme demanda da Secretaria solicitante, sem custo de frete, nos horários entres 8h às 11h30min e das 13h às 17h, sem custo adicional ao município de Muçum/RS.
12.3. Toda e qualquer entrega em desconformdiade com o estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a refazê-los imediatamente, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021.
12.4. No momento da entrega será realizada a conferência dos produtos, na presença do fornecedor, em relação à quantidade, qualidade, validade e marca do produto. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com o exigido em edital e/ou cronograma, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação.

13. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento da execução do serviço será realizada pelos servidores responsaveis de cada Secretaria, diretores das escolas e titulares das Secretarias Municipais .
13.2. O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta de dotação orçamentária autorizada pela Secretaria Municipal .
14.2. As despesas para atender as despesas do presente edital estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO:
Secretaria da Saúde: 3641
Secretaria da Educação: 9223
Secretaria da Administração: 3011
Secretaria da Assistência Social: 9836

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O preço a ser pago pelo Município será correspondente ao da proposta vencedora.
15.2- O pagamento será efetuado conforme quantidade retirada no período, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.
15.3 - Na nota fiscal deverá constar: Nº do processo e deverá ser entregue no Setor de Licitações .
15.4 - As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a confirmação, junto ao Setor de Contabilidade, que o empenho prévio foi emitido.
15.5 - Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.

15.6. Para fins de pagamento, o Vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do Vencedor**.**

16. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

16.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº40/2023.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando no sistema eletrônico instituído pela administração pública para envio e recebimento de documentos de forma online, plataforma 1 Doc, sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

16.3. **O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ ADMITIDO MEDIANTE PESQUISA DE COMPRAS REALIZADAS PELO MUNICIPIO, APLICANDO-SE SOBRE A MÉDIA OBTIDA, O PERCENTUAL DE DESCONTO ENTRE O VALOR DE REFERÊNCIA DO CERTAME E PROPOSTA FINAL DO LICITANTE.**

16.4. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do Termo Aditivo.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O licitante se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seu(s) anexo(s).

17.5. O licitante reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

17.6. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano,** podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

17.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, decorrido o prazo de 30(trinta) dias, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

17.8. O licitante deverá preencher a declaração do **Anexo IV** do Edital, indicando o e-mail principal do responsável que manterá contato com o fiscal do contrato.

17.9. O e-mail indicado será o principal meio de comunicação entre o fiscal do contrato e o responsável da empresa. Sendo que, através dele, serão realizadas solicitações necessárias, e, até mesmo, o envio de documentos. Assim, considerar-se-á ciente a empresa quando as solicitações forem enviadas para o endereço eletrônico informado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratacao, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
18.1.4.deixar de apresentar amostra quando solicitado;
18.1.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações deste Edital ou de seus anexos;
18.1.6. não manter a proposta, salvo em decorrencia de fato superveniente devidamente justificado;
18.1.7.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
18.1.8.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação direta ou prestar declaração falsa durante a licitação;
18.1.9.dar causa a inexecução total ou parcial do contrato;
18.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
18.1.11.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
18.1.12.induzir deliberadamente a erro no julgamento;
18.1.13.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
18.1.14.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
18.1.15.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
18.1.16.fraudar ao edital .
18.2.Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções,aos responsaveis pelas infrações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
18.2.1.advertência;
18.2.2.multa;
18.2.3.impedimento de licitar e contratar; e
18.2.3.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
18.3.Na aplicação das sanções serão considerados:
18.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2.as peculiaridades do caso concreto
18.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes,os danos que dela provierem para a Administração Pública a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
18.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
18.5. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
18.6. Para as infrações previstas nos itens 18.1.7. a 18.1.16, a multa será de 5% a 30% do valor do contrato licitado.
18.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
18.7.**1**.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
18.8.A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1 a 18.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
18.9.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.7. a 18.1.16 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
18.9.1.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Municipio.
18.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de edital de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
18.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
18.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
18.14.A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
19.2. As demandas deverão ser encaminhadas através da plataforma eltronica Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br com envio e recebimento de documentos de forma online.
19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
19.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
19.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DO FORO

20.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Encantado/RS com renúncia expressa a qualquer outro.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
21.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
21.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
21.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
21.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seu(s) anexo(s) ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
21.10. Fica assegurado ao Município de Muçum /RS, o direito de a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.
21.11. DA PUBLICAÇÃO
21.11.1. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, podendo os interessados obterem cópias do edital e anexos, no site do Município – https://www.mucum.rs.gov.br/licitacoes,Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelo telefone 51)3755.1122 ou pelo e-mail administracao@mucum.rs.gov.br.

MUÇUM/RS, 01 DE ABRIL DE 2026.

MATEUS GIOVANONI TROJAN
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA

1.DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Edital o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza para uso das diversas secretarias do município de MUÇUM/RS, compreendendo os itens que compõem os Lotes a seguir:

	LOTE 01				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Água sanitária, embalagem em plástico resistente de 5 litros, de uso múltiplo, alvejante, desinfetante e tira manchas, composto de 2% de hipoclorito de sódio a 2,5% de PPP de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1000	11,36	11.360,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 11.360,00
	LOTE 02				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Desinfetante liquido de uso geral. germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, em plástico resistente, fragância lavanda, limão, talco, jasmin e eucalipto, composto de cloreto benzalcônio ,tensoativo não iônico, essência, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1000	10,71	10.710,00
2	Neutralizador de odores, aerosol, fragrâncias variadas (lavanda, talco, capim limão, floral) em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	500	11,89	5.945,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 16.655,00
	LOTE 03				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Álcool etílico hidratado a 70° INPM, em embalagem plástica de 5 litros, com ação bactericida necessária para desinfecção exigida pelo Ministério da Saúde. Indicado especialmente para limpeza, uso doméstico. A embalagem deverá conter externamente os	und	800	44,84	35.872,00

	dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.				
2	Álcool Etílico 70% INPM em Gel Antisséptico para Assepsia das Mãos, frasco de 500ml com válvula pump dosadora, formulado com glicerina para hidratação da pele, desodorizado, para uso em ambientes escolares/administrativos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	und	500	9,48	4.740,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 40.612,00
	LOTE 04				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Balde Plastico ou PVC de capacidade de no minimo 10 litros , em material atóxico, inodoro, alça de metal resistente com pegador, estra forte, plástico reforçado e de boa qualidade, aprovado pelo INMETRO.	und	30	9,86	295,80
2	Borrifador/pulverizador – forma anatômica – com gatilho Manual 500 ml, para utilização limpeza/higienização. Recipiente Plástico resistente – NÃO TRANSPARENTE – branco ou translúcido.	und	70	7,89	552,30
3	Frasco plástico com válvula pump dosadora, frasco em material pet com capacidade 500 ml, utilizado para armazenar produtos de higiene, limpeza. Características adicionais: válvula pump.	und	70	6,51	455,70
4	Vassoura resistente de nylon, produto com base plástica, capa plástica, dimensão mínima de 31cm x 20,5cm x 4cm, com cerdas de nylon firmes e macios, medindo 11 cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo em madeira revestido de plástico, com comprimento mínimo de 1,40cm, plastificado e com pendurico.	und	120	14,80	1.776,00
5	Pá para lixo plástica com medida aprox.de 29,5cm x 24,5cmx5cm e cabo curto. Produto em material resistente.	und	50	5,15	257,50
6	Rodo para limpeza, base em plástico duplo, tamanho minimo 40 cm, perfil de borracha dupla, capa plástica, cabo de madeira revestido com plástico resistente, com rosca, medindo no mínimo 1,40cm de comprimento.	und	60	9,91	594,60
7	Rodo para limpeza, base em plástico duplo, tamanho minimo 55cm x 9,5cm x 3,5 cm, perfil de borracha dupla, capa plástica, cabo de madeira revestido com plástico resistente, com rosca, medindo no mínimo 1,40cm de comprimento.	und	20	15,05	301,00
8	Escova sanitária plástica com suporte, cerdas brancas, em Nylon, super-resistentes com cabo ergonômico. Com medidas mínimas de 15cm x 15cm x 40cm.	und	100	9,46	946,00
9	Escova de lavar roupa, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11 x 6cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.	und	50	4,86	243,00
10	Varal de chão grande, estrutura em aço, largura minima de 174cm, capacidade para minimo 22kg.	und	12	112,54	1.350,48
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 6.772,38
	LOTE 05				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$

1	Cera em pasta incolor. Produto incolor, com perfume, uso em assoalhos e pisos. Validade de no mínino 12 meses a contar da data de entrega. Ingredientes: agente de polimento, formador de filme, emulsificante, plastificante, solvente. Embalagem de metal de 375g.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	20	17,88	357,60
2	Cera Líquida incolor. Produto incolor, com perfume, uso em assoalhos e pisos. Embalagem plástica de 5 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	50	45,15	2.257,50
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 2.615,10
	LOTE 06				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Colheres plásticas, descartáveis, tamanho minimo12,5cm, embalagem com 50 und	pacote	30	6,57	197,10
2	Garfos plásticos, descartáveis, tamanho minimo 12,5cm, embalagem com 50 und	pacote	30	6,63	198,90
3	Pratos plásticos, descartaveis, tamanho minimo 15cm, embalagem com 10 und	pacote	30	3,13	93,90
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 489,90
	LOTE 07				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Copo descartável térmico com capacidade mínima de 177ml e máxima 183ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem (tira) com 25 unidades.	tira	300	6,65	1.995,00
2	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para 200 ml PP, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira com 100 unidades de copos.	tira	500	7,94	3.970,00
3	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para 50ml PS, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem	tira	250	4,31	1.077,50

	sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira com 100 unidades de copos.				
4	Dispenser de parede para copos de 180ml a 200ml- com "poupador,material plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, com travas, na cor branca com visor transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento para fixação na parede com buchas e parafusos. "	un	10	66,75	667,50
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 7.710,00
	LOTE 08				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Desengordurante líquido concentrado para cozinha, 500ml. Produto para remoção de gorduras de fogões,coifas, grills fornos, azulejos, esmaltados, fórmicas, inox,pias e cerâmicas . Ingredientes: Tensoativo Aniônico, Agente Alcalinizante, Solvente, Corante e Veículo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, nº do lote,com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	150	8,25	1.237,50
2	Detergente de louça neutro, biodegradável, consistente/concentrado em embalagem de 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvante, conservante, neutralizante, corante, expessante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1800	3,30	5.940,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 7.177,50
	LOTE 09				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Esfregão de aço, para limpeza pesada, para limpeza de panelas, grelhas; embalagem com peso de 10g contendo data de fabricação e validade.	un	200	2,72	544,00
2	Esponja de lã de aço, carbono abrasivo, para limpeza em geral. Peso líquido não inferior a 50 gramas. Pacote com 08 unidades.	un	300	2,71	813,00
3	Esponja multiuso (lava louça), dupla face, um lado para limpezas pesadas e outro para limpezas mais delicadas, antibacteriana, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética, abrasivo e agente antimicrobiano, durável e econômica, em embalagem plástica transparente, com medidas mínimas de 10 x 7,1 x 2,0 cm..	un	1000	1,84	1.840,00
4	Fibra verde, para limpeza geral, pesada, de panelas, formas e grelhas, nas dimensões 26cm x 10cm. Embalagem contendo 10 unidades com data de fabricação e validade.	pct	10	38,38	383,80
5	Fibra branca, para limpeza leve, de utensílios em geral, nas dimensões 26cm x 10cm. Embalagem contendo 10 unid. com data	pct	40	27,00	1.080,00

	de fabricação e validade.				
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 4.660,80
	LOTE 10				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Etiqueta Adesiva Branca Grande. Rolo com no mínimo de 333 etiquetas, nos tamanhos 40 x 60 mm.	un	50	9,24	462,00
2	Bobina de Plástico Filme Pvc - Bobina 38cm X 300m Prático, Resistente e transparente.	un	30	39,90	1.197,00
3	Papel alumínio rolo com 7,5m x 45 cm .	un	100	9,20	920,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 2.579,00
	LOTE 11				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Solução de hipoclorito de sódio . Produto com concentração de 10 a 12% de cloro ativo. Embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá conter os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número de lote, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	400	16,41	6.564,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 6.564,00
	LOTE 12				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Inseticida multi ação, aerossol, em embalagem contendo no mínimo de 300ml. com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	400	16,91	6.764,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 6.764,00
	LOTE 13				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Lixeira Plástica com acionamento em pedal, em polipro- pileno, retangular reforçada com acionamento em pedal com capacidade aproximada de 15 litros.	un	70	37,29	2.610,30
2	Lixeira Plástica com acionamento em pedal, em polipro-pileno retangular reforçada com acionamento em pedal, com capacidade aproximada de 50 litros, na cor cinza ou preta.	un	60	108,33	6.499,80
3	Lixeira Plástica cesto de lixo com tampa, com capacidade aproximada de 60 litros, plástico reforçado.	un	20	61,80	1.236,00
4	Lixeira aramada sem tampa de escritório, com capacidade aproximada de 10 litros.	un	30	6,75	202,50
5	Lixeira de pedal plástica, em polipropileno com capacidade aproximada de 20 litros.	un	20	57,63	1.152,60
6	Lixeira de INOX de pedal com tampa, em aço inox, com capacidade aproximada de 30 litros	un	4	366,00	1.464,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 13.165,20

	LOTE 14				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANTDE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Luvas de látex forrada, tamanho G com a palma da mão antiderrapante, espessura de no mínimo 450 micras, confeccionada em 100% borracha nitrílica, com Certificado de Aprovação (C.A.),. Pacote com 2 unidades.	pacote	200	8,30	1.660,00
2	Luvas de látex forrada, tamanho M com a palma da mão antiderrapante, espessura de no mínimo 450 micras, confeccionada em 100% borracha nitrílica, com Certificado de Aprovação (C.A.),. Pacote com 2 unidades.	pacote	300	8,22	2.466,00
3	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tamanho G, confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes , ambidestra, não esterilizada, com pó bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100 unidades.	caixa	100	28,63	2.863,00
4	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tamanho M, confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, COM PÓ bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100 unidades.	caixa	100	29,12	2.912,00
5	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tamanho P, confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, SEM PÓ bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100	caixa	50	31,99	1.599,50
6	Luva de segurança para procedimento cirúrgico, tamanho P, confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, COM PÓ bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na A NVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100	caixa	50	29,17	1.458,50
7	MÁSCARA DESCARTÁVEL: Tripla proteção, branca, com clipe nasal maleável para vedação no nariz com elásticos confortáveis para fixação atrás das orelhas .Caixas com 50 unidades	caixas	30	15,00	450,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 13.409,00
	LOTE 15				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANTDE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Pano de prato de primeira qualidade, branco, sem estampa, 100% algodão, pré-amaciado, pré encolhido, alta absorção, lavável e durável, com bainha costurada nas laterais, com trama bem fechada e resistente, com etiqueta costurada no pano de prato, onde será possível identificar a marca ou a procedência, medindo no mínimo 100 x 70 cm e mínimo de 100 g.	un	500	8,87	4.435,00
2	Pano flanela,com alta absorção . Cor laranja, medindo no mínimo 40cm x 30cm.	un	300	3,05	915,00
3	Pano para limpeza de chão, avejado extra, com no mínimo 58 x 78 cm, com costuras laterais, alta absorção de umidade, saco 100% algodão alvejado, pré encolhido, cor mescla, macio, de	un	500	9,74	4.870,00

	qualidade, com trama bem fechada e resistente, com no mínimo 140 gramas, com etiqueta onde será possível identificar a marca ou a procedência.				
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 10.220,00
	LOTE 16				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Papel higiênico, folha dupla na cor branca, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, grofado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico) e deverá apresentar resistência adequada à tração, Fardo 64 rolos na metragem minima de 30m x10 cm cada rolo.	un	600	87,35	52.410,00
2	Papel higiênico, 300 metros folha simples, caixa ou pct c/ 8 rolos - super brancas, super macio, folhas simples, 100% celulose, com ou sem picote; medindo aprox. 10cmx300m; tubete med. no máximo 5,0cm de diâmetro; em embalagem apropriada.	pct	50	51,52	2.576,00
3	COTONETE: Haste flexível com pontas de algodão, caixa com 120 unidades.	caixas	10	3,93	39,30
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 55.025,30
	LOTE 17				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Papel toalha interfolhado, com duas dobras, dimensoes de no minimo 20x22 cm, cor extra branco, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico). Fardo com 5 pacotes contendo 1000 folhas cada.	fardo	800	52,04	41.632,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 41.632,00
	LOTE 18				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Papel toalha cozinha, pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas duplas, com dimensões de no minimo 22 Alt.x 20 larg. cm cada rolo, branco, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico).	pacote	800	5,34	4.272,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 4.272,00
	LOTE 19				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Sabão em pó com ativo concentrado, embalagem com no mínimo	un	250	9,60	2.400,00

	800gr, em plástico resistente, composto de tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueadores, opticos, corantes, alvejante e água, componente ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, com bom rendimento, ideal para recuperar o branco das roupas, indicado para lavar roupas brancas e coloridas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem com os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.				
2	Sabão líquido para roupas. Ingredientes: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, ajustador de pH, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzima, branqueador óptico, fragrância, agente antirredepositante, conservantes e água. Princípios ativos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril éter sulfato de sódio. Embalagem plástica de 5 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem com os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem	un	250	31,77	7.942,50
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 10.342,50
	LOTE 20				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Sabonete líquido para mãos, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higiene da pele, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	200	26,75	5.350,00
2	Sabonete líquido neutro, inodoro e antisseptico, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higienização das mãos para manipuladores de alimentos, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	80	57,00	4.560,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 9.910,00
	LOTE 21				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$

1	Saco de lixo preto de 30 litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.59x62cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, Embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 1,3 kg e com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/ 9191 / 13055/13056.	un	250	25,08	6.270,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 6.270,00
	LOTE 22				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Saco de lixo preto de 50 litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox. 63x80cm, em plástico resistente com 05 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 1,89 kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 /9191 / 13055/13056.	un	350	35,43	12.400,50
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 12.400,50
	LOTE 23				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Saco de lixo preto de 100 litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox. 75x105cm, em plástico resistente com 08 micras (reforçado), composto de 98% polietileno e 2% de masterback, embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 3,4kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	un	350	62,53	21.885,50
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 21.885,50
	LOTE 24				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Saco de lixo preto de 150 litros REFORÇADO, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.80x115cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback,embalagem com 50 unidades, com peso mínimo de mínimo 3,85 kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	und	150	69,95	10.492,50
2	Saco de lixo BRANCO INFECTANTE de 50 litros. Sacos de lixo plásticos (polietileno de alta densidade) para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único Deve conter o símbolo infectante.Capacidade 50 litros. 63x80cm. Pacote c/ 100 unidades.	und	100	42,25	4.225,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 14.717,50
	LOTE 25				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR

			DE ATÉ	MAXIMO UNITARIO R$	MAXIMO TOTAL R$
1	Saco plástico capacidade 1 litro para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 1 litros, contendo 500 unidades.	rolo	300	17,95	5.385,00
2	Saco plástico capacidade 2 litros para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 2 litros, contendo 500 unidades.	rolo	300	21,95	6.585,00
3	Saco plástico de SACOLÉ,embalagem em rolo.Saquinhos plásticos transparentes TAMANHO 6CMX 23 CM, rolo contendo 500 unidades.	rolo	300	8,07	2.421,00
4	Saco plástico capacidade 5 litros para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 5 litros, contendo 500 unidades.	rolo	300	5,50	1.650,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 16.041,00
	LOTE 26				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Saponáceo líquido cremoso, em embalagens minimo 250 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	300	7,99	2.397,00
2	Saponáceo em pó, em embalagens minimo 250 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	250	5,10	1.275,00
3	Pedra sanitária, arredondada, com suporte (haste plástica), fragrâncias diversas e cores variadas; em consistência sólida; com autorização da ANVISA, embalado em embalagem apropriada, cada caixa com 1 unidade de no mínimo 25g; produto entregue sem avarias (quebrada); Composição: paradiclorobenzeno – essência, corante.	un	500	2,74	1.370,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 5.042,00
	LOTE 27				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Toalha mágica p/ vidros PVA - armazenada em um pote, absorve até 400ml sem pingar, medindo no mínino 65x40 cm	un	20	18,65	373,00

2	Touca sanfonada, descartável, branca, confeccionada em tecido de fibras sintéticas, com elástico na borda, atóxica, cor branca, 100% polipropileno, não estéril e não inflamável, tamanho único, unissex, para proteção da cabeça e cabelos no atendimento da legislação vigente, Caixa / pacote c/ 100 unidades	caixa	150	16,94	2.541,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 2.914,00
	LOTE 28				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Vassoura de palha pura, com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhaças ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira, medindo aprox. 1,40m de comprimento, a base entorno de aprox. 6 cm de largura e de aprox. 30 cm de varredura, com 3 costuras, de ótima qualidade seca, não desfiada	un	400	39,90	15.960,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 15.960,00
	LOTE 29				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Fósforo Pct c/10 cx de 40 palitos - Com certificado de qualidade Inmetro	un	200	11,45	2.290,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 2.290,00
	LOTE 30				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Limpa forno em pasta. Produto para limpeza de gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro.Embalagem com peso mínino de 230g.	un	200	18,58	3.716,00
2	Limpa vidros com álcool, utilizável puro, em embalagem de 500 ml, com vaporizador, ideal para limpeza e conservação de vidros, fórmicas, espelhos e outras superfícies impermeáveis. Formula balanceada composto de alcalinizante, tensoativo aniônico, solvente, etanol, essência, conservante, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	500	13,29	6.645,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				R$ 10.361,00

1.2. Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, e estar acondicionados em embalagens adequadas, contendo identificação do produto, composição, dados do fabricante, procedência, número do lote, prazo de validade e, quando aplicável, número de registro ou notificação junto à ANVISA/Ministério da Saúde, bem como identificação do responsável técnico.
1.3. Os produtos deverão atender às normas da ABNT/NBR, do INMETRO, da ANVISA e demais legislações sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à regularização de produtos saneantes, de higiene,

cosméticos e perfumes, sendo obrigatória a substituição, sem ônus ao Município, daqueles que não atenderem às exigências de qualidade e conformidade.

1.4. Não serão aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade inferior a 6 (seis) meses.

1.6. O licitante vencedor dos Lotes 04, 09, 10, 13, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 30, deverão apresentar uma amostra do produto cotado para aprovação no prazo de ate 03 (três) dias úteis após ser declarado vencedor. As amostras deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal Muçum/RS, sito a Av. Borges de Medeiros n. 50, centro, Muçum/RS das 08h às 11h30min e das 13h às 17h. Dúvidas sobre amostras podem ser sanadas pelo telefone (51) 3755.1122 ou pelo e-mail licitacoes@mucum.rs.gov.br. Somente serão aceitos produtos cuja marca foi cotada na proposta e, caso não atenda este requisito no momento da entrega, serão devolvidos para substituição.

1.7. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

1.8. Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo unitário e do Lote, sendo desconsideradas as propostas com valores acima dos limites estabelecidos.

1.9. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.10.Demais informações pertinentes ao objeto da licitação encontram-se detalhadas nos anexos do edital.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2.1.O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei n° 14.133/2021 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a justificativa da escolha do procedimento, que se encontra deste Termo de Referência (TR).

2.3. A aquisição dos materais é necessária para manutenção da limpeza dos ambientes, principalmente das escolas do município. Os materiais ora pretendendidos, são usados diariamente para manter a limpeza dos prédios públicos, demonstrando cuidado e zelo da administração para com os bens, assim como para manter o ambiente organizado e apto a receber munícipes que frequentam estes espaços e garantir o bem-estar dos próprios servidores. Sendo assim, reitera-se que os materiais são de extrema importância para realização das atividades diárias do município, inclusive para garantir atendimento às demandas emergenciais em casos de catástrofes.O Registro de Preços evita que se realizem diversas compras de emergência, trazendo também economiza de escala, uma vez que a licitação é planejada para todos os setores administrativos, aumentando as quantidades e trazendo preços mais competitivos por parte dos fornecedores.

2.3.1.O presente processo também é importante para atender demandas emergenciais, que podem ou não ocorrer no município. Como exemplo, as enchentes de Setembro/2023 e Maio/2024. Nestes cenários, o município passa a abrigar, em prédios públicos, centenas de pessoas, que precisam de atendimento. Portanto, tendo em vista a necessidade de planejamento também para essa situação, evitando preços maiores em eventuais dispensas emergenciais, o município incluiu a demanda nesta licitação.

2.3.2.O objeto foi fracionado em lotes distintos de acordo com a natureza dos produtos e a necessidade de prazos diferenciados de entrega, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e competitividade. O fracionamento visa ampliar a participação de fornecedores além de possibilitar maior eficiência logística, melhor controle de qualidade dos produtos e redução de riscos de desabastecimento

2.3.3.Assim, a divisão em lotes está devidamente justificada pelos distintos prazos de validade e necessidades operacionais da Administração, atendendo aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da eficiência administrativa.

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da data de emissão do empenho expedida pela Secretaria, com entrega nos locais indicados , sem qualquer ônus adicional, como Impostos, Taxas, Fretes ou qualquer outro acréscimo, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município.

3.2. Os PRODUTOS deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal Muçum/RS, sito a Av. Borges de Medeiros n. 50, centro, Muçum/RS conforme demanda da secretaria solicitante, sem custo de frete, nos horários entres 8h às 11h30min e das 13h às 17h, sem custo adicional ao município de Muçum/RS.

3.3. Toda e qualquer entrega em desconformdiade com o estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a refazê-los imediatamente, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021.

3.4. No momento da entrega será realizada a conferência dos produtos, na presença do fornecedor, em relação à quantidade, qualidade, validade e marca do produto. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com o exigido em edital e/ou cronograma, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação.

4. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. O acompanhamento da execução do serviço será realizada pelos servidores responsaveis de cada Secretaria e titulares das Secretarias Municipais .

4.2.O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.O levantamento de mercado foi feito fundamentado pelo Art. 18, § 1°, inciso V, da Lei n° 14.133/2031, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.3.Foram feitas pesquisas através do Licitacon, a partir das quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares para efetiva pesquisa de preços.

5.4.Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta de dotação orçamentária autorizada pela Secretaria Municipal.

5.5.As despesas para atender as despesas do presente edital estão programadas em dotação orçamentária própria, , na classificação abaixo:

DOTAÇÃO:

SAÚDE: 3641
EDUCAÇÃO:9223
ADMINISTRAÇÃO:3011
ASSISTENCIA SOCIAL: 9836

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O preço a ser pago pelo Município será correspondente ao da proposta vencedora.

6.2- O pagamento será efetuado conforme quantidade retirada no período, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

6.3 - Na nota fiscal deverá constar: Nº do processo e deverá ser entregue no Setor de Licitações .

6.4 - As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a confirmação, junto ao Setor de Contabilidade, que o empenho prévio foi emitido.

6.5 - Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.

6.6.Para fins de pagamento, o Vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será

realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do Vencedor**.**

7.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1**.**A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

7.2. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

7.3. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

8.DA ASSINATURA

8.1.Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.3.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

8.4.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

9.1.Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº40/2023.

9.2.O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando no sistema eletrônico instituído pela administração pública para envio e recebimento de documentos de forma online, plataforma 1 Doc, sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

9.3.**O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ ADMITIDO MEDIANTE PESQUISA DE COMPRAS REALIZADAS PELO MUNICIPIO, APLICANDO-SE SOBRE A MÉDIA OBTIDA, O PERCENTUAL DE DESCONTO ENTRE O VALOR DE REFERENCIA DO CERTAME E PROPOSTA FINAL DO LICITANTE.**

9.4.Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do Termo Aditivo.

MUÇUM/RS, abril de 2026.

Tiago Antonio Strieski
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO II-MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de MUÇUM/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Avenida Borges de Medeiros, n° 50, Centro Município de MUÇUM/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.224.712/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr MATEUS GIOVANONI TROJAN residente e domiciliado na Rua MARECHAL FLORIANO, n.º269, bairro.CENTRO, nesta cidade de Muçum/RS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n....., com sede na Rua:....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., CEP ..... representada, neste ato, por....., inscrita no CPF sob o nº ..... doravante denominado CONTRATADO, têm justo e acordado esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2026-REGISTRO DE PREÇOS,** em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza para uso das diversas secretarias do município de MUÇUM/RS, compreendendo os itens que compõem os Lotes a seguir:

	LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
01	**Água sanitária**, embalagem em plástico resistente de 5 litros, de uso múltiplo, alvejante, desinfetante e tira manchas, composto de 2% de hipoclorito de sódio a 2,5% de PPP de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**1000**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
02	**Desinfetante liquido de uso geral**. germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, em plástico resistente, fragância lavanda, limão, talco, jasmin e eucalipto, composto de cloreto benzalcônio ,tensoativo não iônico, essência, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**1000**			

03	**Neutralizador de odores, aerosol**, fragrâncias variadas (lavanda, talco, capim limão, floral) em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**1000**			
04	**Pedra sanitária, arredondada**, com suporte (haste plástica), fragrâncias diversas e cores variadas; em consistência sólida; com autorização da ANVISA, embalado em embalagem apropriada, cada caixa com 1 unidade de no mínimo 25g; produto entregue sem avarias (quebrada); Composição: paradiclorobenzeno – essência, corante.	**un**	**500**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
05	**Álcool etílico hidratado a 70° INPM**, em embalagem plástica de 5 litros, com ação bactericida necessária para desinfecção exigida pelo Ministério da Saúde. Indicado especialmente para limpeza, uso doméstico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**und**	**800**			
06	**Álcool Etílico 70% INPM em Gel** Antisséptico para Assepsia das Mãos, frasco de 500ml com válvula pump dosadora, formulado com glicerina para hidratação da pele, desodorizado, para uso em ambientes escolares/administrativos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	**und**	**500**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
07	**Balde Plastico ou PVC** de capacidade de no minimo 10 litros , em material atóxico, inodoro, alça de metal resistente com pegador, estra forte, plástico reforçado e de boa qualidade, aprovado pelo INMETRO**. APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**30**			
08	**Borrifador/pulverizador** – forma anatômica – com gatilho Manual 500 ml, para utilização limpeza/higienização. Recipiente Plástico resistente – NÃO TRANSPARENTE – branco ou translúcido. **APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**70**			
09	**Frasco plástico com válvula pump dosadora,** frasco em material pet com capacidade 500 ml, utilizado para armazenar produtos de higiene, limpeza. Características adicionais: válvula pump. **APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**70**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					

	LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
10	**Vassoura resistente de nylon**, produto com base plástica, capa plástica, dimensão mínima de 31cm x 20,5cm x 4cm, com cerdas de nylon firmes e macios, medindo 11 cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo em madeira revestido de plástico, **com comprimento de 1,40cm**, plastificado e com pendurico.**APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**120**			
11	**Pá para lixo plástica** com medida aprox.de 29,5cm x 24,5cmx5cm e cabo curto. Produto em material resistente. **APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**50**			
12	**Rodo para limpeza**, base em plástico duplo, tamanho minimo 40 cm, perfil de borracha dupla, capa plástica, cabo de madeira revestido com plástico resistente, com rosca, medindo no mínimo 1,40cm de comprimento.**APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**60**			
13	**Rodo para limpeza**, base em plástico duplo, tamanho minimo 55cm x 9,5cm x 3,5 cm, perfil de borracha dupla, capa plástica, cabo de madeira revestido com plástico resistente, com rosca, medindo no mínimo 1,40cm de comprimento.**APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**20**			
14	**Escova sanitária plástica com suporte**, cerdas brancas, em Nylon, super-resistentes com cabo ergonômico. Com medidas mínimas de 15cm x 15cm x 40cm.**APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**100**			
15	**Escova de lavar roupa**, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11 x 6cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.**APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**50**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
16	**Varal de chão grande**, estrutura em aço, largura minima de 174cm, capacidade para minimo 22kg. **APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**12**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
17	**Cera em pasta incolor**. Produto incolor, com perfume, uso em assoalhos e pisos. Validade de no mínino 12 meses a contar da data de entrega. Ingredientes: agente de polimento, formador de filme, emulsificante, plastificante, solvente. Embalagem de metal de 375g.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	**un**	**20**			

18	**Cera Líquida incolor**. Produto incolor, com perfume, uso em assoalhos e pisos. Embalagem plástica de 5 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**50**			
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE					
	LOTE 08					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
19	**Colheres plásticas**, descartáveis, tamanho minimo12,5cm, embalagem com 50 und	**pacote**	**30**			
20	**Garfos plásticos**, descartáveis, tamanho minimo 12,5cm, embalagem com 50 und	**pacote**	**30**			
21	**Pratos plásticos**, descartaveis, tamanho minimo 15cm, embalagem com 10 und	**pacote**	**30**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 09					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
22	**Copo descartável térmico** com capacidade mínima de 177ml e máxima 183ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem (tira) com 25 unidades.	**tira**	**300**			
23	**Copo plástico descartável** em poliestireno, com capacidade para **200 ml PP**, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira com 100 unidades de copos.	**tira**	**500**			
4	**Copo plástico descartável** em poliestireno, **com capacidade para 50ml PS**, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma	**tira**	**250**			

	de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira com 100 unidades de copos.					
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 10					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
25	**Dispenser de parede** para copos de 180ml a 200ml- com "poupador,material plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, com travas, na cor branca com visor transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento para fixação na parede com buchas e parafusos. "**APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**10**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 11					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
26	**Desengordurante líquido concentrado para cozinha,** 500ml. Produto para remoção de gorduras de fogões, coifas, grills fornos, azulejos, esmaltados, fórmicas, inox, cerâmicas e pias. Ingredientes: Tensoativo Aniônico, Agente Alcalinizante, Solvente, Corante e Veículo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**150**			
27	**Detergente de louça neutro, biodegradável**, consistente/concentrado em embalagem de 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvante, conservante, neutralizante, corante, expessante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**1800**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 12					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
28	**Esfregão de aço,** para limpeza pesada, para limpeza de panelas, grelhas; embalagem com peso de 10g contendo data de fabricação e validade.	**un**	**200**			
29	**Esponja de lã de aço**, carbono abrasivo, para limpeza em geral. Peso líquido não inferior a 50 gramas. Pacote com 08 unidades.	**un**	**300**			

30	**Esponja multiuso (lava louça), dupla face**, um lado para limpezas pesadas e outro para limpezas mais delicadas, antibacteriana, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética, abrasivo e agente antimicrobiano, durável e econômica, em embalagem plástica transparente, com medidas mínimas de 10 x 7,1 x 2,0 cm..	**un**	**1000**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 13					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
31	**Fibra verde,** para limpeza geral, pesada, de panelas, formas e grelhas, nas dimensões 26cm x 10cm. Embalagem contendo 10 unidades com data de fabricação e validade.	**pct**	**10**			
32	**Fibra branca,** para limpeza leve, de utensílios em geral, nas dimensões 26cm x 10cm. Embalagem contendo 10 unidades com data de fabricação e validade.	**pct**	**40**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 14					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
33	**Etiqueta Adesiva Branca Grande**. Rolo com no mínimo de 333 etiquetas, nos tamanhos 40 x 60 mm.	**un**	**50**			
34	**Bobina de Plástico Filme Pvc** - Bobina 38cm X 300m Prático, Resistente e transparente.	**un**	**30**			
35	**Papel alumínio rolo** com 7,5m x 45 cm .	**un**	**100**			
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE					
	LOTE 15					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
36	**Solução de hipoclorito de sódio** . Produto com concentração de 10 a 12% de cloro ativo. Embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá conter os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número de lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	**un**	**400**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 16					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
37	**Inseticida multi ação**, aerossol, em embalagem contendo no mínimo de 300ml. com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**400**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 17					

ITEM	DESCRIÇAO	UNID.	QUANT. DE ATE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
38	**Lixeira Plástica** com acionamento em pedal, em polipropileno, retangular reforçada com acionamento em pedal com capacidade aproximada de 15 litros. **APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**70**			
39	**Lixeira Plástica** com acionamento em pedal, em polipropileno retangular reforçada com acionamento em pedal, com capacidade aproximada de 50 litros, nas cores cinza ou preta.**APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**60**			
40	**Lixeira Plástica** cesto de lixo com tampa, com capacidade aproximada de 60 litros, plástico reforçado.**APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**20**			
41	**Lixeira de pedal plástica**, em polipropileno com capacidade aproximada de 20 litros. **APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**20**			
42	**Lixeira aramada sem tampa de escritório**, com capacidade aproximada de 10 litros. **APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**30**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 18					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
43	**Lixeira de INOX de pedal com tampa,** em aço inox, com capacidade aproximada de 30 litros **APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**4**			
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE					
	LOTE 19					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
44	**Luvas de látex forrada, tamanho G** com a palma da mão antiderrapante, espessura de no mínimo 450 micras, confeccionada em 100% borracha nitrílica, com Certificado de Aprovação (C.A.),. Pacote com 2 unidades.	**pacote**	**200**			
45	**Luvas de látex forrada, tamanho M** com a palma da mão antiderrapante, espessura de no mínimo 450 micras, confeccionada em 100% borracha nitrílica, com Certificado de Aprovação (C.A.),. Pacote com 2 unidades.	**pacote**	**300**			
46	**Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tamanho G,** confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, com pó bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100 unidades. .	**caixa**	**100**			
47	**Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tamanho M,** confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, com pó bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com	**caixa**	**100**			

	100 unidades.					
48	**Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tamanho P,** confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, **SEM PÓ** bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. **Caixas com 100unidades.**	**caixa**	**50**			
49	**Luva de segurança para procedimento cirúrgico, tamanho P,** confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, **COM PÓ** bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. **Caixas com 100**	**caixa**	**50**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 20					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
50	**Pano de prato de primeira qualidade**, branco, sem estampa, 100% algodão, pré-amaciado, pré encolhido, alta absorção, lavável e durável, com bainha costurada nas laterais, com trama bem fechada e resistente, com etiqueta costurada no pano de prato, onde será possível identificar a marca ou a procedência, medindo no mínimo **100 x 70 cm e mínimo de 100 g. APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**500**			
51	**Pano flanela,com alta absorção** . Cor laranja,branco, medindo no mínimo 40cm x 30cm. **APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**300**			
52	**Pano para limpeza de chão**, avejado extra, com no mínimo 58 x 78 cm, com costuras laterais, alta absorção de umidade, saco 100% algodão alvejado, pré encolhido, cor mescla, macio, de qualidade, com trama bem fechada e resistente, com no mínimo 140 gramas, com etiqueta onde será possível identificar a marca ou a procedência.**APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**500**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 21					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
53	**Papel higiênico**, **folha dupla na cor branca, picotado, de primeira qualidade**, 100% fibras naturais de celulose virgem, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, grofado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico) e deverá apresentar resistência adequada à tração, **Fardo 64 rolos na metragem**	**un**	**600**			

	minima de 30m x10 cm cada rolo. APRESENTAR AMOSTRA					
54	**Papel higiênico, 300 metros folha simples, caixa ou pct c/ 8 rolos** - super brancas, super macio, folhas simples, 100% celulose, com ou sem picote; medindo aprox. 10cmx300m; tubete med. no máximo 5,0cm de diâmetro; em embalagem apropriada. **APRESENTAR AMOSTRA**	**pct**	**50**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 22					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
55	**Papel toalha interfolhado**, **com duas dobras**, dimensoes de no minimo 20x22 cm, cor **extra branco**, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico). Fardo com 5 pacotes contendo 1000 folhas cada.**APRESENTAR AMOSTRA**	**fardo**	**800**			
56	**Papel toalha cozinha,** pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas duplas, com dimensões de no minimo 22 Alt .x 20 larg. cm cada rolo, branco, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico).**APRESENTAR AMOSTRA**	**pacote**	**800**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 23					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
57	**Sabão em pó com ativo** concentrado, embalagem com no mínimo 800gr, em plástico resistente, composto de tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueadores, opticos, corantes, alvejante e água, componente ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, com bom rendimento, ideal para recuperar o branco das roupas, indicado para lavar roupas brancas e coloridas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem com os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**250**			

58	**Sabão líquido para roupas.** Ingredientes: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, ajustador de pH, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzima, branqueador óptico, fragrância, agente antirredepositante, conservantes e água. Princípios ativos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril éter sulfato de sódio. Embalagem plástica de 5 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem com os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem	**un**	**250**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 24					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
59	**Sabonete líquido para mãos**, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higiene da pele, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**200**			
60	**Sabonete líquido neutro**, inodoro e antisseptico, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higienização das mãos para manipuladores de alimentos, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**80**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 25					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
61	**Saco de lixo preto de 30 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.59x62cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, Embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 1,3 kg e com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. **APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**250**			

62	**Saco de lixo preto de 50 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox. 63x80cm, em plástico resistente com 05 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 1,89 kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/130 **APRESENTAR AMOSTRA** 56.	**un**	**350**			
63	**Saco de lixo preto de 100 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.75x105cm, em plástico resistente com 08 micras (reforçado), composto de 98% polietileno e 2% de masterback, embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 3,4kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. **APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**350**			
64	**Saco de lixo preto de 150 litros REFORÇADO**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.80x115cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback,embalagem com 50 unidades, com peso mínimo de mínimo 3,85 kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. **APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**150**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 26					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
65	**Saco de lixo <u>BRANCO INFECTANTE</u> de 50 litros**. Sacos de lixo plásticos (polietileno de alta densidade) para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único Deve conter o símbolo infectante.Capacidade 50 litros. 63x80cm. Pacote c/ 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**100**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 27					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
66	**Saco plásticos capacidade 1 litro** para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 1 litros, contendo 500 unidades.	**rolo**	**300**			
67	**Saco plásticos capacidade 2 litros** para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 2 litros, contendo 500 unidades.	**rolo**	**300**			
68	**Sacos plásticos capacidade 5 litros** para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 5 litros, contendo 500 unidades.	**rolo**	**300**			
69	**Saco plásticos de SACOLÉ,** embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes TAMANHO 6CMX 23 CM, rolo contendo 500 unidades.	**rolo**	**300**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 28					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR**	**VALOR**

			DE ATE		**UNITÁRIO R$**	**TOTAL ESTIMADO R$**
70	**Saponáceo líquido cremoso**, em embalagens minimo 250 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	**un**	**300**			
71	**Saponáceo em pó**, em embalagens minimo 250 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	**un**	**250**			
72	**Pedra sanitária, arredondada**, com suporte (haste plástica), fragrâncias diversas e cores variadas; em consistência sólida; com autorização da ANVISA, embalado em embalagem apropriada, cada caixa com 1 unidade de no mínimo 25g; produto entregue sem avarias (quebrada); Composição: paradiclorobenzeno – essência, corante.	**un**	**500**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 29					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
73	**Toalha mágica p/ vidros PVA** - armazenada em um pote, absorve até 400ml sem pingar, medindo no mínino 65x40 cm	**un**	**20**			
74	**Touca sanfonada, descartável,** branca, confeccionada em tecido de fibras sintéticas, com elástico na borda, atóxica, cor branca, 100% polipropileno, não estéril e não inflamável, tamanho único, unissex, para proteção da cabeça e cabelos no atendimento da legislação vigente, Caixa / pacote c/ 100 unidades	**caixa**	**150**			
75	**COTONETE:** Haste flexível com pontas de algodão**, caixa com 120 unidades.**	**caixas**	**10**			
76	**MÁSCARA DESCARTÁVEL:** Tripla proteção, branca,com **clipe nasal** maleável para vedação no nariz e **elásticos** confortáveis para fixação atrás das orelhas .Caixas com 50 unidades	**caixas**	**30**			

	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 30					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
76	**Vassoura de palha pura**, com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhaças ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira, medindo aprox. 1,40m de comprimento, a base entorno de aprox. 6 cm de largura e de aprox. 30 cm de varredura, com 3 costuras, de ótima qualidade seca, não desfiada.**APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**400**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 31					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
78	**Fósforo** Pct c/10 cx de 40 palitos - Com certificado de qualidade Inmetro	**un**	**200**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 32					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
79	**Limpa forno em pasta**. Produto para limpeza de gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro. Embalagem com peso mínino de 230g.	**un**	**200**			
80	**Limpa vidros com álcool,** utilizável puro, em embalagem de 500 ml, **com vaporizador**, ideal para limpeza e conservação de vidros, fórmicas, espelhos e outras superfícies impermeáveis. Formula balanceada composto de alcalinizante, tensoativo aniônico, solvente, etanol, essência, conservante, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**500**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	VALOR TOTAL					

1.2.Todos os itens deverão possuir validade mínima de 6 (seis) meses e a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote e, nos casos em que se aplica, registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.

1.3. Os Produtos cotados deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA.

1.4.A embalagem e o rótulo dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a informação do número de registro e/ou notificação junto a ANVISA, conforme o caso, sendo que os

produtos que não atenderem os critérios de qualidade, deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional ao Município.
1.5.Não serão aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade inferior a 6 (seis) meses.
1.6.Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Eletronico nº01/2026, quanto à proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

2.DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1.O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei n° 14.133/2021 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a justificativa da escolha do procedimento, que se encontra deste Termo de Referência (TR).

3.DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da data de emissão do empenho expedida pela Secretaria, com entrega nos locais indicados , sem qualquer ônus adicional, como Impostos, Taxas, Fretes ou qualquer outro acréscimo, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município.
3.2.Os PRODUTOS deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal Muçum/RS, sito a Av. Borges de Medeiros n. 50, centro, Muçum/RS conforme demanda da secretaria solicitante, sem custo de frete, nos horários entres 8h às 11h30min e das 13h às 17h, sem custo adicional ao município de Muçum/RS.
3.3.Toda e qualquer entrega em desconformdiade com o estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a refazê-los imediatamente, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021.
3.4.No momento da entrega será realizada a conferência dos produtos, na presença do fornecedor, em relação à quantidade, qualidade, validade e marca do produto. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com o exigido em edital e/ou cronograma, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação.

4.DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. O acompanhamento da execução do serviço será realizada pelos servidores responsaveis de cada Secretaria, diretores das escolas e titulares das Secretarias Municipais.
4.2.O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

5.DO PAGAMENTO

5.1 - O preço a ser pago pelo Município será correspondente ao da proposta vencedora.
5.2- O pagamento será efetuado conforme quantidade retirada no período, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.
5.3 - Na nota fiscal deverá constar: Nº do processo e deverá ser entregue no Setor de Licitações .
5.4 - As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a confirmação, junto ao Setor de Contabilidade, que o empenho prévio foi emitido.
5.5 - Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.
5.6.Para fins de pagamento, o Vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do Vencedor**.**

6. DA DOTAÇÃO:

6.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta de dotação orçamentária autorizada pela Secretaria Municipal.

6.2. As despesas para atender as despesas do presente edital estão programadas em dotação orçamentária própria, , na classificação abaixO:

DOTAÇÃO:

SAÚDE: 3641
EDUCAÇÃO:9223
ADMINISTRAÇÃO:3011
ASSISTENCIA SOCIAL: 9836

7.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

7.2. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

7.3. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

8.DA ASSINATURA

8.1. Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.3.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

8.4.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DAS QUANTIDADES:

9.1. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

10.DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

10.1.Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº40/2023.

10.2.O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando no sistema eletrônico instituído pela administração pública para envio e recebimento de documentos de forma online, plataforma 1 Doc, sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

10.3.**O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ ADMITIDO MEDIANTE PESQUISA DE COMPRAS REALIZADAS PELO MUNICIPIO, APLICANDO-SE SOBRE A MÉDIA OBTIDA, O**

PERCENTUAL DE DESCONTO ENTRE O VALOR DE REFERENCIA DO CERTAME E PROPOSTA FINAL DO LICITANTE.

10.4.Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do Termo Aditivo.

11.DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nas seguintes hipóteses quando o fornecedor:

12.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2.Não informar o recebimento da autorização da entrega, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

12.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

12.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.5.Não formalizar contrato decorrente do registro de preços, sem justificativa razoável;

12.1.6.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.1.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.2.Ainda, o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.2.1. Por razão de interesse público;

12.2.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

12.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.Lei Federal n. 14.133/2021,

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1.deixar de entregar a documentação exigida ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratacao, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.2.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.4.deixar de apresentar amostra quando solicitado;

13.1.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações deste Edital ou de seus anexos;

13.1.6. não manter a proposta, salvo em decorrencia de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.7.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;

13.1.8.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação direta ou prestar declaração falsa durante a licitação;
13.1.9.dar causa a inexecução total ou parcial do contrato;
13.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.11.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
13.1.12.induzir deliberadamente a erro no julgamento;
13.1.13.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
13.1.14.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
13.1.15.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
13.1.16.fraudar ao edital .
13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções,aos responsaveis pelas infrações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1.advertência;
13.2.2.multa;
13.2.3.impedimento de licitar e contratar; e
13.2.3.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.3.Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.
13.3.2.as peculiaridades do caso concreto
13.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes,os danos que dela provierem para a Administração Pública a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
13.5.Para as infrações previstas nos itens 13.1.1 a 13.1.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
13.6.Para as infrações previstas nos itens 13.1.7. a 13.1.16, a multa será de 5% a 30% do valor do contrato licitado.
13.7.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
13.7.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.8.A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1 a 13.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.9.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.7. a 13.1.16 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
13.9.1.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Municipio.
13.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de edital de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.14.A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1.O **DETENTOR** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO,** toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
14.2.Os licitantes participantes do processo licitatório devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
14.3.Fica o **DETENTOR** desta Ata obrigado a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 92, XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
15.2.Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração.
15.3.O preço registrado com indicação dos **DETENTORES DE PREÇO** será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
15.4.Aplica-se a presente Ata, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.333/2021 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 11.462/2023 bem como os dispositivos da licitação que originou este registro.

16.DA COMPETÊNCIA

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Encantado – RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Muçum , ... de.....de 2025.

Prefeito municipal Detentor de preço Assessor Juridico
Contratado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III-MODELOS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que tem pleno conhecimento do edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere ao **Pregão Eletrônico nº01/2026**.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CF/88

O licitante *[razão social do licitante]*, inscrito no CNPJ sob o *[número]*, sediado na *[nome da rua, número, bairro, cidade/estado]*, telefone *[número]*, e-mail *[e-mail]*, através do(a) representante legal, Sr(a). *[nome completo]*, portador da cédula de identidade RG *[número]*, inscrito no CPF sob o *[número]*, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: ([*marcar se for o caso*]) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:
a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Muçum;
c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA a fim de cumprir a solicitação contida no item **17.7.** do Edital de Pregão Eletrônico Nº.../2025, o endereço eletrônico [*e-mail*] como principal meio de comunicação entre o fiscal do contrato e o responsável da empresa.
Ainda, declara que, considerar-se-á ciente quando qualquer documento for enviado para o endereço eletrônico indicado.
Por fim, declara que, em caso de alteração no endereço eletrônico acima, é de sua responsabilidade informar ao fiscal do contrato, a fim de atualização.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERATIVA

(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, que possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV-MODELO PROPOSTA

A empresa ....., com sede na Rua/Av. ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., responsavel legal.....CPF....., Email.....Fone Contato....., apresenta proposta comercial para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza para uso das diversas secretarias do município de MUÇUM/RS, compreendendo os itens que compõem os Lotes a seguir:

	LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
01	**Água sanitária**, embalagem em plástico resistente de 5 litros, de uso múltiplo, alvejante, desinfetante e tira manchas, composto de 2% de hipoclorito de sódio a 2,5% de PPP de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**1000**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
02	**Desinfetante liquido de uso geral**. germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, em plástico resistente, fragância lavanda, limão, talco, jasmin e eucalipto, composto de cloreto benzalcônio ,tensoativo não iônico, essência, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**1000**			
03	**Neutralizador de odores, aerosol**, fragrâncias variadas (lavanda, talco, capim limão, floral) em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**1000**			

04	**Pedra sanitária, arredondada**, com suporte (haste plástica), fragrâncias diversas e cores variadas; em consistência sólida; com autorização da ANVISA, embalado em embalagem apropriada, cada caixa com 1 unidade de no mínimo 25g; produto entregue sem avarias (quebrada); Composição: paradiclorobenzeno – essência, corante.	**un**	**500**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
05	**Álcool etílico hidratado a 70° INPM**, em embalagem plástica de 5 litros, com ação bactericida necessária para desinfecção exigida pelo Ministério da Saúde. Indicado especialmente para limpeza, uso doméstico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**und**	**800**			
06	**Álcool Etílico 70% INPM em Gel** Antisséptico para Assepsia das Mãos, frasco de 500ml com válvula pump dosadora, formulado com glicerina para hidratação da pele, desodorizado, para uso em ambientes escolares/administrativos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	**und**	**500**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
07	**Balde Plastico ou PVC** de capacidade de no minimo 10 litros , em material atóxico, inodoro, alça de metal resistente com pegador, estra forte, plástico reforçado e de boa qualidade, aprovado pelo INMETRO**. APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**30**			
08	**Borrifador/pulverizador** – forma anatômica – com gatilho Manual 500 ml, para utilização limpeza/higienização. Recipiente Plástico resistente – NÃO TRANSPARENTE – branco ou translúcido.**APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**70**			
09	**Frasco plástico com válvula pump dosadora,** frasco em material pet com capacidade 500 ml, utilizado para armazenar produtos de higiene, limpeza. Características adicionais: válvula pump. **APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**70**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**

10	**Vassoura resistente de nylon**, produto com base plástica, capa plástica, dimensão mínima de 31cm x 20,5cm x 4cm, com cerdas de nylon firmes e macios, medindo 11 cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo em madeira revestido de plástico, **com comprimento de 1,40cm**, plastificado e com pendurico.**APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**120**			
11	**Pá para lixo plástica** com medida aprox.de 29,5cm x 24,5cmx5cm e cabo curto. Produto em material resistente. **APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**50**			
12	**Rodo para limpeza**, base em plástico duplo, tamanho minimo 40 cm, perfil de borracha dupla, capa plástica, cabo de madeira revestido com plástico resistente, com rosca, medindo no mínimo 1,40cm de comprimento. **APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**60**			
13	**Rodo para limpeza**, base em plástico duplo, tamanho minimo 55cm x 9,5cm x 3,5 cm, perfil de borracha dupla, capa plástica, cabo de madeira revestido com plástico resistente, com rosca, medindo no mínimo 1,40cm de comprimento.**APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**20**			
14	**Escova sanitária plástica com suporte**, cerdas brancas, em Nylon, super-resistentes com cabo ergonômico. Com medidas mínimas de 15cm x 15cm x 40cm.**APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**100**			
15	**Escova de lavar roupa**, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11 x 6cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.**APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**50**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
16	**Varal de chão grande**, estrutura em aço, largura minima de 174cm, capacidade para minimo 22kg.**APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**12**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
17	**Cera em pasta incolor**. Produto incolor, com perfume, uso em assoalhos e pisos. Validade de no mínino 12 meses a contar da data de entrega. Ingredientes: agente de polimento, formador de filme, emulsificante, plastificante, solvente. Embalagem de metal de 375g.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	**un**	**20**			

18	**Cera Líquida incolor**. Produto incolor, com perfume, uso em assoalhos e pisos. Embalagem plástica de 5 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**50**			
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE					
	LOTE 08					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
19	**Colheres plásticas**, descartáveis, tamanho minimo12,5cm, embalagem com 50 und	**pacote**	**30**			
20	**Garfos plásticos**, descartáveis, tamanho minimo 12,5cm, embalagem com 50 und	**pacote**	**30**			
21	**Pratos plásticos**, descartaveis, tamanho minimo 15cm, embalagem com 10 und	**pacote**	**30**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 09					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
22	**Copo descartável térmico** com capacidade mínima de 177ml e máxima 183ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem (tira) com 25 unidades.	**tira**	**300**			
23	**Copo plástico descartável** em poliestireno, com capacidade para **200 ml PP**, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira com 100 unidades de copos.	**tira**	**500**			

4	**Copo plástico descartável** em poliestireno, **com capacidade para 50ml PS**, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira com 100 unidades de copos.	**tira**	**250**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 10					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
25	**Dispenser de parede** para copos de 180ml a 200ml- com "poupador,material plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, com travas, na cor branca com visor transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento para fixação na parede com buchas e parafusos. **APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**10**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 11					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
26	**Desengordurante líquido concentrado para cozinha,** 500ml. Produto para remoção de gorduras de fogões, coifas, grills fornos, azulejos, esmaltados, fórmicas, inox, cerâmicas e pias. Ingredientes: Tensoativo Aniônico, Agente Alcalinizante, Solvente, Corante e Veículo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**150**			
27	**Detergente de louça neutro, biodegradável**, consistente/concentrado em embalagem de 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvante, conservante, neutralizante, corante, expessante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da	**un**	**1800**			

	embalagem.					
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 12					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
28	**Esfregão de aço,** para limpeza pesada, para limpeza de panelas, grelhas; embalagem com peso de 10g contendo data de fabricação e validade.	**un**	**200**			
29	**Esponja de lã de aço**, carbono abrasivo, para limpeza em geral. Peso líquido não inferior a 50 gramas. Pacote com 08 unidades.	**un**	**300**			
30	**Esponja multiuso (lava louça), dupla face**, um lado para limpezas pesadas e outro para limpezas mais delicadas, antibacteriana, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética, abrasivo e agente antimicrobiano, durável e econômica, em embalagem plástica transparente, com medidas mínimas de 10 x 7,1 x 2,0 cm..	**un**	**1000**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 13					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
31	**Fibra verde,** para limpeza geral, pesada, de panelas, formas e grelhas, nas dimensões 26cm x 10cm. Embalagem contendo 10 unidades com data de fabricação e validade.	**pct**	**10**			
32	**Fibra branca,** para limpeza leve, de utensílios em geral, nas dimensões 26cm x 10cm. Embalagem contendo 10 unidades com data de fabricação e validade.	**pct**	**40**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 14					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
33	**Etiqueta Adesiva Branca Grande**. Rolo com no mínimo de 333 etiquetas, nos tamanhos 40 x 60 mm.	**un**	**50**			
34	**Bobina de Plástico Filme Pvc** - Bobina 38cm X 300m Prático, Resistente e transparente.	**un**	**30**			
35	**Papel alumínio rolo** com 7,5m x 45 cm .	**un**	**100**			
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE					
	LOTE 15					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**

36	**Solução de hipoclorito de sódio** . Produto com concentração de 10 a 12% de cloro ativo. Embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá conter os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número de lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	**un**	**400**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 16					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
37	**Inseticida multi ação**, aerossol, em embalagem contendo no mínimo de 300ml. com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**400**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 17					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
38	**Lixeira Plástica** com acionamento em pedal, em polipropileno, retangular reforçada com acionamento em pedal com capacidade aproximada de 15 litros.**APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**70**			
39	**Lixeira Plástica** com acionamento em pedal, em polipropileno retangular reforçada com acionamento em pedal, com capacidade aproximada de 50 litros, nas cores cinza ou preta. **APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**60**			
40	**Lixeira Plástica** cesto de lixo com tampa, com capacidade aproximada de 60 litros, plástico reforçado.**APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**20**			
41	**Lixeira de pedal plástica**, em polipropileno com capacidade aproximada de 20 litros. **APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**20**			
42	**Lixeira aramada sem tampa de escritório**, com capacidade aproximada de 10 litros. **APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**30**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 18					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
43	**Lixeira de INOX de pedal com tampa,** em aço inox, com capacidade aproximada de 30 litros. **APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**4**			
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE					
	LOTE 19					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**

44	**Luvas de látex forrada, tamanho G** com a palma da mão antiderrapante, espessura de no mínimo 450 micras, confeccionada em 100% borracha nitrílica, com Certificado de Aprovação (C.A.),. Pacote com 2 unidades.	**pacote**	**200**			
45	**Luvas de látex forrada, tamanho M** com a palma da mão antiderrapante, espessura de no mínimo 450 micras, confeccionada em 100% borracha nitrílica, com Certificado de Aprovação (C.A.),. Pacote com 2 unidades.	**pacote**	**300**			
46	**Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tamanho G,** confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, com pó bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100 unidades. Caixa com 100 unidades de luvas.	**caixa**	**100**			
47	**Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tamanho M,** confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, com pó bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100 unidades. Caixa com 100 unidades de luvas.	**caixa**	**100**			
48	**Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tamanho P,** confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, **SEM PÓ** bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. **Caixas com 100**	**caixa**	**50**			
49	**Luva de segurança para procedimento cirúrgico, tamanho P,** confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, **COM PÓ** bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. **Caixas com 100**	**caixa**	**50**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 20					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**

50	**Pano de prato de primeira qualidade**, branco, sem estampa, 100% algodão, pré-amaciado, pré encolhido, alta absorção, lavável e durável, com bainha costurada nas laterais, com trama bem fechada e resistente, com etiqueta costurada no pano de prato, onde será possível identificar a marca ou a procedência, medindo no mínimo **100 x 70 cm e mínimo de 100 g.APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**500**			
51	**Pano flanela,com alta absorção** . Cor laranja,branco, medindo no mínimo 40cm x 30cm.**APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**300**			
52	**Pano para limpeza de chão**, avejado extra, com no mínimo 58 x 78 cm, com costuras laterais, alta absorção de umidade, saco 100% algodão alvejado, pré encolhido, cor mescla, macio, de qualidade, com trama bem fechada e resistente, com no mínimo 140 gramas, com etiqueta onde será possível identificar a marca ou a procedência.**APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**500**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 21					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
53	**Papel higiênico**, **folha dupla na cor branca, picotado, de primeira qualidade**, 100% fibras naturais de celulose virgem, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, grofado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico) e deverá apresentar resistência adequada à tração, **Fardo 64 rolos na metragem minima de 30m x10 cm cada rolo. APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**600**			
54	**Papel higiênico, 300 metros folha simples, caixa ou pct c/ 8 rolos -** super brancas, super macio, folhas simples, 100% celulose, com ou sem picote; medindo aprox. 10cmx300m; tubete med. no máximo 5,0cm de diâmetro; em embalagem apropriada. **APRESENTAR AMOSTRA**	**pct**	**50**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 22					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
55	**Papel toalha interfolhado**, **com duas dobras**, dimensoes de no minimo 20x22 cm, cor **extra branco**, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico). Fardo com 5 pacotes contendo 1000 folhas cada. **APRESENTAR AMOSTRA**	**fardo**	**800**			

56	**Papel toalha cozinha,** pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas duplas, com dimensões de no minimo 22 Alt .x 20 larg. cm cada rolo, branco, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico). **APRESENTAR AMOSTRA**	**pacote**	**800**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 23					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
57	**Sabão em pó com ativo** concentrado, embalagem com no mínimo 800gr, em plástico resistente, composto de tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueadores, opticos, corantes, alvejante e água, componente ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, com bom rendimento, ideal para recuperar o branco das roupas, indicado para lavar roupas brancas e coloridas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem com os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**250**			
58	**Sabão líquido para roupas.** Ingredientes: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, ajustador de pH, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzima, branqueador óptico, fragrância, agente antirredepositante, conservantes e água. Princípios ativos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril éter sulfato de sódio. Embalagem plástica de 5 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem com os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem	**un**	**250**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 24					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
59	**Sabonete líquido para mãos**, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higiene da pele, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da	**un**	**200**			

	Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.					
60	**Sabonete líquido neutro**, inodoro e antisseptico, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higienização das mãos para manipuladores de alimentos, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**80**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 25					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
61	**Saco de lixo preto de 30 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.59x62cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, Embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 1,3 kg e com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. **APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**250**			
62	**Saco de lixo preto de 50 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox. 63x80cm, em plástico resistente com 05 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 1,89 kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/130 **APRESENTAR AMOSTRA** 56.	**un**	**350**			
63	**Saco de lixo preto de 100 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.75x105cm, em plástico resistente com 08 micras (reforçado), composto de 98% polietileno e 2% de masterback, embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 3,4kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. **APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**350**			

64	**Saco de lixo preto de 150 litros REFORÇADO**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.80x115cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback,embalagem com 50 unidades, com peso mínimo de mínimo 3,85 kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. **APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**150**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 26					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
65	**Saco de lixo BRANCO INFECTANTE de 50 litros**. Sacos de lixo plásticos (polietileno de alta densidade) para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único Deve conter o símbolo infectante.Capacidade 50 litros. 63x80cm. Pacote c/ 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	**und**	**100**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 27					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
66	**Saco plásticos capacidade 1 litro** para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 1 litros, contendo 500 unidades.	**rolo**	**300**			
67	**Saco plásticos capacidade 2 litros** para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 2 litros, contendo 500 unidades.	**rolo**	**300**			
68	**Sacos plásticos capacidade 5 litros** para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 5 litros, contendo 500 unidades.	**rolo**	**300**			
69	**Saco plásticos de SACOLÉ,** embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes TAMANHO 6CMX 23 CM, rolo contendo 500 unidades.	**rolo**	**10**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 28					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
70	**Saponáceo líquido cremoso**, em embalagens minimo 250 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da	**un**	**300**			

	entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.					
71	**Saponáceo em pó**, em embalagens minimo 250 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	**un**	**250**			
72	**Pedra sanitária, arredondada**, com suporte (haste plástica), fragrâncias diversas e cores variadas; em consistência sólida; com autorização da ANVISA, embalado em embalagem apropriada, cada caixa com 1 unidade de no mínimo 25g; produto entregue sem avarias (quebrada); Composição: paradiclorobenzeno – essência, corante.	un	500			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 29					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
73	**Toalha mágica p/ vidros PVA** - armazenada em um pote, absorve até 400ml sem pingar, medindo no mínino 65x40 cm	**un**	**20**			
74	**Touca sanfonada, descartável,** branca, confeccionada em tecido de fibras sintéticas, com elástico na borda, atóxica, cor branca, 100% polipropileno, não estéril e não inflamável, tamanho único, unissex, para proteção da cabeça e cabelos no atendimento da legislação vigente, Caixa / pacote c/ 100 unidades	**caixa**	**150**			
75	**COTONETE:** Haste flexível com pontas de algodão**, caixa com 120 unidades.**	**caixas**	**8**			
76	**MÁSCARA DESCARTÁVEL:** Tripla proteção, branca,com **clipe nasal** maleável para vedação no nariz e **elásticos** confortáveis para fixação atrás das orelhas .Caixas com 50 unidades	**caixas**	**30**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 30					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**

77	**Vassoura de palha pura**, com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhaças ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira, medindo aprox. 1,40m de comprimento, a base entorno de aprox. 6 cm de largura e de aprox. 30 cm de varredura, com 3 costuras, de ótima qualidade seca, não desfiada. **APRESENTAR AMOSTRA**	**un**	**400**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 31					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
78	**Fósforo** Pct c/10 cx de 40 palitos - Com certificado de qualidade Inmetro	**un**	**200**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 32					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO R$**
79	**Limpa forno em pasta**. Produto para limpeza de gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro. Embalagem com peso mínino de 230g.	**un**	**200**			
80	**Limpa vidros com álcool,** utilizável puro, em embalagem de 500 ml, **com vaporizador**, ideal para limpeza e conservação de vidros, fórmicas, espelhos e outras superfícies impermeáveis. Formula balanceada composto de alcalinizante, tensoativo aniônico, solvente, etanol, essência, conservante, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	**un**	**500**			
	VALOR TOTAL DO LOTE					

- **<u>Prazo de entrega de até 10(dez) dias a contar da nota de empenho</u>**.
- Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, seguro, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

[cidade/estado], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura/ Nome completo/Cargo/ Representante Legal